



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -PMPV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº I

ASSUNTO: ADESÃO AO BENEFÍCIO FISCAL - LEI Nº 1.887/2010
CONTRIBUINTE: PESSOA JURIDICA - CADASTRO MOBILIÁRIO

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	CONTRIBUINTE	O Contribuinte se dirige ao Setor de Protocolo da SEMFAZ e solicita a abertura do Processo Administrativo Tributário com o pedido de Adesão ao Programa de Inclusão Social Universidade para Todos - FACULDADE DA PREFEITURA.	no dia
2º PASSO	SETOR DE PROTOCOLO	Confere a documentação apresentada, conforme art. 2º da IN Nº 006/2012 GAB/SEMFAZ, autua em PAT e encaminha Divisão de Tributação (DTRI).	48 hs
3º PASSO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Recepciona o PAT, emite e efetua a juntada, os relatórios: Boletim de Cadastro Mobiliário e Extrato do Contribuinte. Após encaminha Comissão Gestora do Programa, cuja coordenação é da Secretaria Municipal de Educação, para análise e instrução processual.	48 hs
4º PASSO	COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - FACULDADE DA PREFEITURA	Analisa o pleito, emite o Relatório Análítico e o Termo de Homologação da Adesão. Após, encaminha os autos para o Gabinete/SEMFAZ.	30 dias
5º PASSO	GABINETE SEMFAZ	Para homologação do Relatório Análítico, e expedição e homologação do Termo de Homologação do Benefício Fiscal, com envio posterior a Divisão de Cadastro Socioeconomico Fiscal (DIEF).	10 dias
6º PASSO	DIVISÃO DE CADASTRO SOCIOECONOMICO FISCAL	Efetua o registro no Cadastro Mobiliário Fiscal e encaminha ao Departamento de Fiscalização de Imposto.	48 hs
7º PASSO	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS /DEFI	Efetua a inclusão no PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL com objetivo de certificar junto ao Órgão Gestor (Secretaria Municipal de Educação/SEMED) o cumprimento do Art. 24 do Decreto nº 11.736 de 04 de agosto de 2010 e do § 4º, Art. 10 da Lei nº 1.887 de 08 de junho de 2010.	60 dias